



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 12
Proc nº 12/1997

RESERVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Sessão da Câmara
19 MAR 1997
PRESIDENTE

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 18 MAR 1997
COMISSÃO DE JUSTIÇA
ADM. PÚBLICA
PUNTO DE VISTA
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 127

03 - PR
03-0012/1997

Dá nova redação ao artigo 5º. da Resolução nº. 02/97

Art. 1º. - O artigo 5º. da Resolução nº. 02/97 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. *Ressalvado aos atuais titulares e inativos o direito de opção, a qualquer tempo, pelo sistema anterior, os percentuais correspondentes à Gratificação de Gabinete previstos no artigo 3º. da Resolução nº. 06/93, calculada na forma da Resolução nº.02/94 e alterações posteriores, ficam revalorizados em 30% (trinta por cento), tratamento igualmente devido às gratificações cujos percentuais não estejam mencionados na presente Resolução.*

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures]
Também

[Handwritten signature]

SEÇÃO DE REGISTRO
18 MAR 1997
-DT. 10-